

EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O  
INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO  
SENSU, NÍVEL DE MESTRADO EM  
EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2025.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO – PPGE/UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente, e em atendimento à deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo para o Mestrado em Educação, na condição de Estudante Regular, para o ano letivo de 2025, conforme o que dispõe o presente Edital:

**1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado do PPGE/UNICENTRO está organizado conforme as datas a seguir:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO</b>
05/08/2024	Divulgação do Edital de Seleção
12/08/2024	Abertura do sistema para inscrições <i>online</i> no Processo Seletivo de Alunos Regulares
27/09/2024	Encerramento das inscrições, com o fechamento do sistema às 23h59min
04/10/2024	Divulgação do Edital de homologação das inscrições
07/10/2024 a 11/10/2024	Apresentação de recursos para inscrições indeferidas
16/10/2024	Divulgação das inscrições deferidas, após análise dos recursos
21/10/2024	1ª Etapa – Prova escrita
28/10/2024 a 08/11/2024	2ª Etapa – Avaliação dos projetos de pesquisa
14/11/2024	Publicação do Edital dos aprovados na 1ª e na 2ª etapas do Processo Seletivo e convocação para as entrevistas
19/11/2024 a 29/11/2024	3ª Etapa – Entrevistas

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR  
Campus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR  
Campus de Irati: Rua Profª. Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Eng. Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

### EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

10/12/2024	Publicação do Edital de resultado final do Processo Seletivo e convocação para matrículas para estudantes regulares
A definir	Matrículas de estudantes regulares
A definir	Início das aulas

1.2. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão divulgados exclusivamente via internet, na página eletrônica do PPGE/UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/ppge/>.

1.3. Não serão informados resultados por telefone, bem como outros meios digitais como e-mail ou outros.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

2.1. Para realizar a inscrição o/a candidato/a deve, previamente, registrar-se no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) da UNICENTRO, acessando o endereço eletrônico <https://evento.unicentro.br/login>.

2.1.1 Ao inscrever-se no sistema, o/a candidato/a deve informar seu nome completo, sem abreviaturas, em conformidade com os documentos de identificação anexados;

2.1.2 O/A candidato/a deve informar, no momento do cadastro no sistema, um e-mail válido, preferencialmente Gmail.

**Obs.:** recomenda-se que o/a candidato/a confira frequentemente sua caixa de Spam, pois mensagens automáticas enviadas pelo sistema do PPGE podem ser remetidas para Spam.

2.2 Depois de realizar o cadastro no SGE/UNICENTRO, as inscrições deverão ser realizadas unicamente de forma *online*, pelo endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/ppge/2025/1>.

2.3. O sistema de inscrições estará aberto das 07h do dia **12/08/2024** até as 23h59min do dia **27/09/2024**, não sendo possível a realização da inscrição após esta data.

2.4. A efetivação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos listados no item 3 deste Edital.

2.5. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e única para cada candidato/a.

2.6. As inscrições deverão ser realizadas em uma das seguintes categorias:

- Concorrência universal;
- Concorrência para ações afirmativas, para os seguintes grupos: indígenas, negros, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência ou necessidades especiais (Instrução Normativa nº 001/2020-PPGE/UNICENTRO).

## 3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Constituem-se documentos obrigatórios os seguintes arquivos digitais, que devem ser anexados no SGE/UNICENTRO no ato da inscrição:

3.1.1. Currículo Lattes em formato PDF, atualizado no mês de agosto de 2024,

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

### EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

nomeado conforme segue: [nomedocandidato-u-lattes.pdf](#);

**3.1.2.** Projeto de Pesquisa em formato PDF, de acordo com o modelo disponível no ANEXO I, sem identificação do/a candidato/a, nomeado conforme segue: [títulodoprojeto-u.pdf](#);

**3.1.2.1** Qualquer informação constante no arquivo postado, que possibilite a identificação da autoria (meta dados, rodapé, cabeçalho, etc.), implicará em imediata desclassificação;

**3.1.3** Comprovante de conclusão do curso de graduação, em formato PDF, podendo ser diploma e histórico escolar para candidatos/as que já concluíram o curso de graduação, ou autodeclaração de previsão de conclusão de curso de graduação, conforme ANEXO II;

**3.1.4** Candidatos/as indígenas deverão anexar o modelo de autodeclaração, conforme ANEXO III;

**3.1.5** Candidatos/as quilombolas deverão anexar o modelo de autodeclaração, conforme ANEXO IV;

**3.1.6** Candidatos/as negros/as deverão anexar o modelo de autodeclaração, conforme ANEXO V;

**3.1.7** Candidatos/as com deficiência deverão anexar o modelo de autodeclaração, conforme ANEXO VI, e apresentar documentação técnica que comprove a condição;

**3.1.8** O/a candidato/a estrangeiro/a deverá anexar, além dos documentos de identificação, cópia digital do certificado CELPE-BRAS de proficiência em língua portuguesa ou equivalente, em formato PDF.

**3.2.** A necessidade de recursos e serviços que garantam a acessibilidade do/a candidato/a durante todas as etapas do processo seletivo deve ser indicada no formulário de inscrição, especificando o tipo de apoio necessário.

**3.3.** A inscrição somente será finalizada após a inserção dos documentos exigidos e de efetuados todos os procedimentos operacionais dentro do sistema SGE/UNICENTRO.

## 4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

**4.1** Encerrado o prazo das inscrições, será publicado Edital de homologação das inscrições até o dia **04/10/2024**, no endereço do PPGE/UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/ppge/>.

**4.2** A interposição de recurso pela não homologação de inscrição poderá ser feita pelo/a candidato/a por meio de requerimento via Protocolo Digital da UNICENTRO no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, na opção “SOLICITA AO PPGE”.

**4.3** Serão analisados somente os recursos protocolados até 17h do dia **11/10/2024**.

## 5 COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por um/a representante de cada linha de pesquisa e pelo coordenador e/ou vice

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

### EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

coordenadora do PPGE/UNICENTRO, e designada pelo Colegiado do Programa.

**5.2** A avaliação e análise das provas escritas e das entrevistas serão realizadas por, no mínimo, 2 (dois/duas) docentes do PPGE; e o projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, 1 (um/uma) docente do PPGE integrante da linha de pesquisa indicada no projeto.

**5.3** As bancas examinadoras não poderão ser formadas por docente que, em relação ao/à candidato/a:

- a) seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; e
- b) esteja ligado judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a.

**5.4** Todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados, deverão ser apreciadas pelo Colegiado do PPGE.

## 6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**6.1** O processo seletivo será efetuado em três etapas, sequencialmente compostas por prova escrita, análise de projeto de pesquisa e entrevista.

**6.2** As avaliações dar-se-ão por meio da formação de bancas temáticas – coadunando com os temas de pesquisa das/dos docentes – que irão apreciar o desempenho da/o candidata/o nas três etapas da seleção.

**6.3** A prova escrita, primeira etapa do processo, consiste na produção de um texto argumentativo sobre um tema ligado ao campo da educação.

**6.3.1.** A prova escrita será realizada presencialmente, no dia 21 de outubro de 2024, a partir das 14 horas, no campus Irati da UNICENTRO, e terá a duração máxima de três horas.

**6.3.2.** A prova escrita será avaliada a partir de elementos ligados ao conteúdo e forma da redação, conforme critérios a seguir:

I. CONTEÚDO: a. Apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas concernentes com o campo acadêmico-científico da educação e com a temática da prova; b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos, academicamente fundamentados em bibliografias pertinentes à linha de pesquisa pretendida e concernentes a temática da prova;

II. REDAÇÃO: a. Aspectos de estilo: Coesão e coerência na construção da sequência do texto, concatenação das partes componentes, e clareza na apresentação e desenvolvimento das ideias; e b. Aspectos Gramaticais: Adequação à norma padrão da língua portuguesa, e domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

**6.3.3** Esta etapa não é eliminatória. A avaliação (com notas de zero a dez) da prova escrita será somada à avaliação do projeto de pesquisa (etapa dois) para selecionar as/os candidatos/as para a entrevista.

**6.4** A avaliação dos projetos de pesquisa, segunda etapa do processo, consiste na

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

### EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

análise da qualidade das propostas de investigação.

**6.4.1** O projeto de pesquisa consiste num plano de investigação, coerentemente estruturado, com extensão máxima de 15 (quinze páginas), elaborado obrigatoriamente, conforme modelo disponível no ANEXO I deste Edital;

**6.4.2** A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada a partir da adequação da investigação à linha de pesquisa e às temáticas de orientação dos/as docentes com vagas abertas neste processo de seleção (ANEXO VII); consistência na apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa; coerência teórico-metodológica; uso correto da língua portuguesa; formatação do texto e das referências; e viabilidade de execução do projeto de pesquisa, de acordo com os prazos determinados no Regulamento do PPGE/UNICENTRO;

**6.4.2.1** O projeto que não tiver indicação precisa e acurada da temática escolhida necessariamente entre as temáticas de docentes orientadores/as, conforme o ANEXO VII, será automaticamente desclassificado.

**6.5** A avaliação do projeto (com notas de zero a dez) será somada à avaliação da prova escrita (etapa um) para selecionar as/os candidatas/os para a entrevista.

**6.5.1** A/o candidata/o será classificado para a terceira etapa de seleção (entrevista) quando obtiver média mínima de 7,0 no cálculo por média aritmética das etapas um e dois do processo.

**6.6** Da decisão destas etapas não cabem recursos.

**6.7.** A entrevista, terceira etapa do processo de seleção, será realizada somente pelos/as candidatas/os aprovados/as nas etapas anteriores, e consistirá em uma sessão de arguição conduzida por uma banca examinadora constituída por, pelo menos, dois/duas professores/as do PPGE, com duração de no máximo 40 minutos;

**6.7.1** A entrevista será realizada de forma remota, via *Google Meet*, em horário previamente divulgado por meio de Edital;

**6.7.2** O *link* para a entrevista será gerado pela Banca e disponibilizado aos/às candidatas/os exclusivamente pelo *e-mail* disponibilizado no ato da inscrição;

**6.7.3** Recomenda-se aos/as candidatas/os a utilização de *e-mail Gmail* para fins de garantir a qualidade das entrevistas;

**6.7.4** A entrevista será pautada e avaliada a partir da defesa do projeto da/do candidato/a, defesa de currículo e trajetória acadêmica, e disponibilidade para dedicação ao curso;

**6.7.5** Esta etapa é eliminatória, e serão aprovados/as candidatas/os que alcançarem, no mínimo, 7,0 pontos na somatória dos itens de avaliação por parte da banca; e

**6.7.6** Da decisão desta etapa não cabem recursos.

## 7 NÚMERO DE VAGAS

**7.1** O número de vagas por docente e as temáticas de orientação estão dispostos no ANEXO VII deste edital.

**7.2** Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, serão destinadas à concorrência universal, de acordo com a demanda de cada professor.

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

### EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

**7.3** É facultada ao Colegiado do PPGE/UNICENTRO, a decisão sobre o preenchimento das vagas, podendo contemplar total ou parcialmente o estabelecido no Item 7.1.

**7.3.1** Desta decisão do Colegiado (Item 7.3) sobre o preenchimento das vagas não caberá recurso.

## 8 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** Os resultados parcial e final do processo de seleção serão divulgados em Editais específicos na página do PPGE na internet (<https://www2.unicentro.br/ppge/>), conforme o Cronograma disposto no Item I deste Edital.

**8.2** No Resultado Final do Processo Seletivo serão listados/as os/as candidatos/as APROVADOS/AS e respectivos/as orientadores/as.

**8.3** Da decisão final não caberá recurso.

## 9 MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

**9.1** A matrícula dos/das candidatos/as aprovados/as deverá ser realizada exclusivamente via Protocolo Digital (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), na opção “SOLICITA AO PPGE”, em data a ser definida e divulgada em Edital de Convocação, o qual será publicado na página do PPGE a partir de Fevereiro de 2025.

**9.2** Para efetivar a matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação solicitada em Edital específico, a ser divulgado após processo seletivo.

**9.3** Estudantes estrangeiros/as aprovados/as em processo de seleção para alunos/as regulares do PPGE/UNICENTRO devem seguir o estabelecido no Regulamento do Programa Institucional de Ações Internacionais, PIAI (Resolução nº 12-CEPE/UNICENTRO, de 12 de julho de 2019), disponível para consulta na página do PPGE na internet.

**9.3.1** Para efetivar a matrícula, o/a estudante estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia da página de identificação do passaporte;
- II. Cópia do visto temporário, com datas compatíveis ao ingresso no PPGE/UNICENTRO ou autorização de residência permanente no Brasil;
- III. Comprovante de contratação de seguro saúde, de acordo com as exigências institucionais;
- IV. Cópia de carta de concessão de bolsa no curso (se for o caso);
- V. Cópia de RNE, obtido junto à Receita Federal; e
- VI. Dados de contato de familiar próximo no país de origem, contendo as seguintes informações: nome completo, grau de parentesco, telefone, *e-mail*, número de documento de identificação.

**9.4** O calendário contendo a data de início das atividades das disciplinas será divulgado a partir de Fevereiro de 2025, no site do Programa.

**9.5** As datas contidas neste Edital poderão ser modificadas, sendo neste caso previamente avisados/as os/as candidatos/as via edital específico na página do PPGE/UNICENTRO.

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

### EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

**9.6** A não realização da matrícula na data estabelecida implicará na perda automática da vaga.

## 10 PRAZO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

**10.1** Os/As candidatos/as aprovados/as terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do curso, a contar do mês de início do ano letivo do curso, conforme designa o Regulamento do PPGE/UNICENTRO.

**10.2** As aulas e demais atividades do PPGE/UNICENTRO serão realizadas nos *campi* Irati e Santa Cruz, conforme a lotação e disponibilidade do corpo docente do PPGE/UNICENTRO.

**10.3** A inscrição no processo seletivo indica o conhecimento e aceitação dos locais de PPGE/UNICENTRO (Resolução Nº 14-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021).

## 11 EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS

**11.1** As secretarias do PPGE/UNICENTRO estão localizadas no *Campus* Irati e no *Campus* Santa Cruz, com expediente de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**12.2** As inscrições que não preencherem os requisitos documentais e legais exigidos por este Edital serão indeferidas.

**12.3** O/A candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

**12.4** O PPGE/UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**12.5** Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação em Edital a ser amplamente divulgado na página do PPGE/UNICENTRO na internet.

**12.6** Durante a realização do Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se for o caso, pelo Colegiado do PPGE/UNICENTRO, atendendo à legislação vigente.

## 13 DOS ANEXOS

**13.1** Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Modelo e informações sobre o Projeto de Pesquisa;

ANEXO II – Autodeclaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

ANEXO III – Modelo de autodeclaração candidatos/as indígenas;

ANEXO IV – Modelo de autodeclaração candidatos/as quilombolas;

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

**EDITAL Nº 053/2024 – PPGE**

ANEXO V – Modelo de autodeclaração candidatos/as negros/as;  
ANEXO VI – Modelo de autodeclaração candidatos/as com deficiência; e  
ANEXO VII – Quadro de Vagas e Temas de Orientação de cada Docente.

**DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**

**Irati – Guarapuava, 05 de agosto de 2024.**



*Prof. Dr. Geyso Dongley Germinari*  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO  
PORT. 474/2023 – GR/UNICENTRO

**EDITAL Nº 053/2024 – PPGE**

**ANEXO I**

**MODELO E INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**TÍTULO DO PROJETO (CENTRALIZADO, EM CAIXA ALTA E NEGRITO)**

**LINHA DE PESQUISA:**

(Indicar: Linha 1 – Políticas Educacionais, História e Organização da Educação  
ou Linha 2 – Educação, Cultura e Diversidade)

**TEMÁTICA DE PESQUISA:**

(que necessariamente deve ser uma das que estão contidas no Anexo III)

**GUARAPUAVA-PR  
2024**

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>



## EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

### 1 INTRODUÇÃO

Deve conter a motivação da pesquisa, contextualização do problema que pretende investigar, as justificativas de sua realização, e a demonstração da aderência à linha de pesquisa pretendida.

### 2 OBJETIVOS

Devem ser apresentados por meio de enunciados sintéticos que identificam o que se pretende atingir com a pesquisa, dividindo-se em objetivo geral e específicos (em forma de tópicos).

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

Texto que demonstra a familiaridade com as ideias, obras e autores do campo temático que circunscreve o objeto de investigação delimitado em seu Projeto de Pesquisa.

### 4 METODOLOGIA

Texto que demonstra métodos e procedimentos de pesquisa e sua conexão com os objetivos de investigação e os fundamentos teóricos anunciados;

### 5 CRONOGRAMA

Deve obedecer o prazo de 24 meses.

### 6 REFERÊNCIAS

Relação de obras utilizadas no Projeto de Pesquisa (cujo formato a ser utilizado é da ABNT – NBR 10520/2023)

#### **OBSERVAÇÕES:**

O projeto de pesquisa deverá ser formatado em página em formato A4; margens superior inferior, esquerda e direita 2,5; fonte Times Arial tamanho 12 (doze); espaçamento 1,5 entre linhas; primeira linha do parágrafo deslocada 1,25 da margem esquerda; títulos e subtítulos destacados (negrito); extensão máxima de 15 (quinze) páginas; redigido em língua portuguesa.

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR  
Campus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR  
Campus de Irati: Rua Profª. Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Eng. Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

**ANEXO II**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do CPF nº, \_\_\_\_\_ (ou nº de Passaporte, em caso de  
candidatos/as estrangeiros/as) e do documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
(não é necessário em caso de candidatos/as estrangeiros/as), declaro para o fim  
específico de atender ao item 3.1.3 do Edital nº 053/2024-PPGE/UNICENTRO,  
referente ao Processo de Seleção para Alunos/as Regulares do Programa de Pós-  
Graduação em Educação, que apresentarei documentação comprobatória de  
conclusão de curso de graduação até o dia estipulado para matrícula no Mestrado,  
conforme cronograma do edital citado, ciente de que a não apresentação do referido  
documento no ato da matrícula implica imediata perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_ (ou nº de Passaporte, em caso de  
candidatos/as estrangeiros/as) e do documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
(não é necessário em caso de candidatos/as estrangeiros/as), declaro para o fim  
específico de atender ao item 3.1.4 do Edital nº 053/2024-PPGE/UNICENTRO,  
referente ao Processo de Seleção para Alunos/as Regulares do Programa de Pós-  
Graduação em Educação, que pertenço a uma etnia indígena. Estou ciente de que, se  
for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a a penalidades legais e à  
exclusão deste Processo de Seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONFIRMAÇÃO DA LIDERANÇA INDÍGENA**

Nome legível: \_\_\_\_\_

Nº documento de identidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_. Atesto que o/a candidato/a acima  
identificado/a é integrante da Comunidade Indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança indígena

EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

**ANEXO IV**  
**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_ e do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao item 3.1.5 do Edital  
nº 053/2024-PPGE/UNICENTRO, referente ao Processo de Seleção para Alunos/as  
Regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação, que pertenço a uma  
comunidade quilombola. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta  
declaração, estarei sujeito/a a penalidades legais e à exclusão deste Processo de  
Seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONFIRMAÇÃO DA LIDERANÇA QUILOMBOLA**

Nome legível: \_\_\_\_\_

Nº documento de identidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_. Atesto que o/a candidato/a acima identificado/a é  
integrante da Comunidade Quilombola.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança quilombola

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

**ANEXO V**  
**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS NEGROS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_ (ou nº de Passaporte, em caso de  
candidatos/as estrangeiros/as) e do documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
(não é necessário em caso de candidatos/as estrangeiros/as), declaro para o fim  
específico de atender ao item 3.1.6 do Edital nº 053/2024-PPGE/UNICENTRO,  
referente ao Processo de Seleção para Alunos/as Regulares do Programa de Pós-  
Graduação em Educação, que sou negro/a ou afrodescendente, da cor preta ou parda,  
conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e  
Estatística – IBGE. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração,  
estarei sujeito/a a penalidades legais e à exclusão deste Processo de Seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

EDITAL Nº 053/2024 – PPGE

**ANEXO VI**  
**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_ (ou nº de Passaporte, em caso de  
candidatos/as estrangeiros/as) e do documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
(não é necessário em caso de candidatos/as estrangeiros/as), declaro para o fim  
específico de atender ao item 3.1.7 do Edital nº 053/2024-PPGE/UNICENTRO,  
referente ao Processo de Seleção para Alunos/as Regulares do Programa de Pós-  
Graduação em Educação, que tenho deficiência \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a a  
penalidades legais e à exclusão deste Processo de Seleção.

Anexo a esta declaração, Laudo de Médico Especialista na área da deficiência,  
constando o CRM, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com  
expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de  
Doença (CID-11).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 053/2024 – PPGE**

**ANEXO VII  
QUADRO DE VAGAS E TEMAS DE ORIENTAÇÃO DE CADA DOCENTE**

Docente	Temas de pesquisa	Vagas	
		Universal	Ações Afirmativas
<b>Linha 1 - Políticas Educacionais, História e Organização da Educação</b>			
Angela Maria Moura Costa	Capitalismo e trabalho na perspectiva marxista (ontologia, divisão sociosexual, emancipação humana, entre outros); Questão social e desigualdades (sociais, raciais, gênero); Pobreza (criminalização, feminização); Gênero (patriarcado, feminismos – negro, marxista, decolonial - , violência doméstica e familiar, entre outros); Políticas Públicas – assistência social, educação; Educação popular e extensão universitária; Economia solidária e organização coletiva (cooperativismo e associativismo).	1	1
Evandro Oliveira de Brito	Territorialidade e políticas educacionais: povos originários, quilombolas e caiçaras; Perspectivas políticas educacionais do marxismo existencialista; Desafios na implementação das leis 10.639/03 e 11.645/08: Teorias da intencionalidade e educação.	-	3
Flávio Ribeiro	O investimento público como instrumento para a implementação de políticas públicas na área de educação; O planejamento do investimento público: a decisão de investir e a escolha do tipo de financiamento; Orçamentos públicos e financiamento da educação pública no Brasil; Estudos de custos na educação.	2	-
Gláucia Andreza Kronbauer	História da Educação e da Educação Física; Políticas para a educação do corpo; Corpo, arte e educação.	1	-
Juliane Sachser Angnes	Educação escolar indígena e educação indígena; Políticas afirmativas no ensino superior para povos indígenas e quilombolas; Formação e metodologias colaborativas na perspectiva da psicologia social comunitária; Educação em direitos humanos e construção de redes solidárias.	1	1
Luciane Neuvald	Teoria Crítica da sociedade e educação (Theodor Adorno, Max Horkheimer e Walter Benjamin); Indústria cultural, Cultura midiática e tecnologia; Política educacional.	1	-
Marcos Gehrke	Educação e escola do campo, das águas e das florestas; Formação escolar; Formação de professores; Manuais escolares; Políticas de leitura,	1	1

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

**EDITAL Nº 053/2024 – PPGE**

	livro e biblioteca.		
Saulo Rodrigues de Carvalho	Políticas de formação docente: Teorias educacionais, trabalho educativo e identidade docente.	1	1
Willson Gerigk	Políticas públicas de financiamento da educação básica municipal; Programas de financiamento da educação básica municipal; Orçamento público e as fontes de recursos da educação no âmbito municipal: planejamento, execução, controle e transparência.	2	-
<b>Linha 2 - Educação, Cultura e Diversidade</b>			
Aliandra Cristina Mesomo Lira	Cultura e Infância; Educação Infantil; Formação de professores e práticas pedagógicas.	1	-
Ana Aparecida de Oliveira Machado Barby	Educação especial e inclusiva; Formação de professores na educação especial e inclusiva; Adaptação curricular; Comunicação alternativa e ampliada; Transtorno do espectro do autismo – TEA; Síndrome de <i>Down</i> .	1	-
Cibele Krause Lemke	Estudos em Diversidade Linguística; Formação de professores de línguas; Ensino e aprendizagem de línguas.	1	-
Daiane Solange Stoeberl da Cunha	Arte, cultura e educação; Artes Integradas: processos criativos e seu ensino; Ensino de música; Currículo, metodologias e didática do ensino de Arte; Criatividade; Formação Integral; Educação do sensível.	2	-
Eliziane Manosso Streiechen	Língua de Sinais Brasileira (Libras); Educação de surdos; Contextos bilíngues/multilíngues que envolvam filhos ouvintes de pais surdos; Tradução e interpretação em língua de sinais.	1	1
Emerson Luís Velozo	Educação, cultura e contemporaneidade; Identidade, diferença, relações de poder e educação; Educação, diferenças e desigualdades (sociais, étnico-raciais, gênero); Estudos antropológicos em educação; Epistemologias do corpo e educação; Cultura, sociedade e educação do corpo; Educação Física e cultura.	1	1
Geyso Dongley Germinari	Educação histórica; Consciência histórica e ensino de história; Didática da história; Livros didáticos e ensino de história.	-	1
Jamile Santinello	Educação e Tecnologia; Comunicação e Educação; Tecnologia Assistiva; Educação a Distância e temas afins; Formação docente e tecnologias digitais; Educação e Direito.	1	-

**EDITAL Nº 053/2024 – PPGE**

Khaled Omar Mohamad El Tassa	Formação profissional docente e práticas pedagógicas; Educação inclusiva e organização de ambientes aprendizagem; Educação Física escolar.	1	-
Kyrlian Bartira Bortolozzi	Infância, Educação e Medicalização; A patologização dos processos de ensino-aprendizagem; A medicalização das infâncias na contemporaneidade.	2	-
Leoni Malinoski Fillos	História da Educação Matemática; História Oral e Educação Matemática; Formação de professores e práticas pedagógicas.	2	-
Marciano Adilio Spica	Filosofia, diversidade cultural e educação; Diversidade religiosa, secularismo, educação e cultura; Diversidade moral, ética e educação; Filosofia do pluralismo e educação.	1	1
Sandra Regina Gardacho Pietrobon	Infância e tecnologia; Pedagogias da Infância; Formação de Professores e práticas pedagógicas com enfoque na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.	2	-
Suzete Terezinha Orzenchowski	Epistemologia da Pedagogia; Pedagogia social; Gestão pedagógica de ambientes escolares e não escolares; Educação social.	2	1

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR  
Campus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR  
Campus de Irati: Rua Profª. Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Eng. Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR